Pauta da 16ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024)
Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 25/09/2023 - 19:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas:

Ofício nº 0927/2023 em resposta ao Requerimento nº 19/2023

Ofício nº 0918/2023 em resposta ao Ofício nº 285/2023-SL

Ofício nº 0919/2023 em resposta ao Ofício nº 289/2023-SL

Ofício nº 0920/2023 em resposta ao Ofício nº 292/2023-SL

Ofício nº 0921/2023 em resposta ao Ofício nº 293/2023-SL

Ofício nº 519/2023 em resposta ao Requerimento nº 20/2023

Ofício GCM nº 63/2023 em resposta ao Ofício nº 291/2023-SL

Ofício GCM nº 64/2023 em resposta ao Ofício nº 302/2023-SL

Ofício GCM nº 65/2023 em resposta ao Ofício nº 304/2023-SL

Ofício nº 0952/2023 em resposta ao Requerimento nº 21/2023

Ofício nº 02/2023/CECESPS em resposta ao Ofício nº 313/2023-SL

Ofício nº 0956/2023 em resposta a Indicação nº 27/2023

Ofício nº 0957/2023 em resposta ao Ofício nº 261/2023-SL

Ofício nº 0958/2023 em resposta ao Ofício nº 279/2023-SL

Ofício nº 0959/2023 em resposta ao Ofício nº 298/2023-SL

Ofício nº 0960/2023 em resposta ao Ofício nº 305/2023-SL

Ofício nº 0961/2023 em resposta ao Ofício nº 303/2023-SL

Pauta da 16ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 31 de 2023 **Processo**: - **Autor**: Ricardo Tadeu Granzotto	Que o Poder Executivo abra mais vagas de Atividade Delegada, para que os agentes da Polícia Militar possam suprir a demanda de ocorrências aos finais de semana e reforçar a fiscalização nos bares e estabelecimentos comerciais do bairro Vila Zalla, que estão excedendo o horário de funcionamento com som muito alto.	Não informada
2 - Indicação nº 32 de 2023 **Processo**: - **Autor**: Márcio José Garpelli	Que seja alterada a idade limite dos veículos escolares na cidade de Laranjal Paulista.	Não informada
3 - Requerimento nº 23 de 2023 **Processo**: - **Autores**: Claudia Regina Martins Correia Alves, Antônio Valdecir Berto Filho, Francisco Ubiratam de Santana, Kant Alves Lima Junior, Marcos Eduardo de Mello	I. Por que não houve no Projeto de Lei de autoria do Executivo, que trata da criação de cargos para implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a criação do cargo de advogado? Uma vez que esse cargo é previsto na norma desse órgão e a função do advogado passou a ser obrigatória nas equipes de referência do CREAS, pois o papel deste profissional é essencial na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). II. É possível e/ou permitido que outro cargo como o de procurador substitua este questionado? Se sim, atenderá as demandas e atribuições específicas do CREAS? Ou ainda: é sabido que a equipe de procuradores do município tem se debruçado sobre grande demanda de trabalho pertinente ao cargo e, assumindo mais um órgão, provavelmente poderá comprometer as demandas inerentes à Procuradoria. Sendo assim, qual o plano de trabalho para que um procurador absorva as demandas e jornada diária de trabalho do CREAS?	Parecer favorável da comissão
4 - Moção nº 27 de 2023 **Processo**: - **Autor**: Francisco Ubiratam de Santana	Moção de Pesar à senhora Eliana Foramiglio Molon e aos demais familiares pelo falecimento do senhor Aldo Molon.	Parecer favorável da comissão
5 - Moção nº 28 de 2023 **Processo**: - **Autor**: Márcio José Garpelli	MOÇÃO DE APLAUSO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS PELO EXCELENTE SERVIÇO QUE PRESTAM A TODA COMUNIDADE.	Parecer favorável da comissão
6 - Moção nº 29 de 2023 **Processo**: - **Autor**: Márcio José Garpelli	MOÇÃO DE APELO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE SEJA IMPLANTADA UMA AGÊNCIA BANCÁRIA, UMA LOTÉRICA OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE MARISTELA E UM CORRESPONDENTE BANCÁRIO OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE LARAS.	Parecer favorável da comissão

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Projeto de Lei Complementar nº 33 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Poder Executivo	Cria no âmbito do Poder Executivo os empregos públicos de provimento efetivo para atuação junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.	Aguardando a inclusão na ordem do dia
2 - **Projeto de Lei nº 45 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Poder Executivo	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.	Aguardando a inclusão na ordem do dia

Pauta da 16ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
3 - **Projeto de Lei nº 46 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Poder Executivo	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.	Aguardando a inclusão na ordem do dia
4 - **Moção nº 27 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Francisco Ubiratam de Santana	Moção de Pesar à senhora Eliana Foramiglio Molon e aos demais familiares pelo falecimento do senhor Aldo Molon.	Parecer favorável da comissão
5 - **Moção nº 28 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Márcio José Garpelli	MOÇÃO DE APLAUSO AOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS PELO EXCELENTE SERVIÇO QUE PRESTAM A TODA COMUNIDADE.	Parecer favorável da comissão
6 - **Moção nº 29 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Márcio José Garpelli	MOÇÃO DE APELO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE SEJA IMPLANTADA UMA AGÊNCIA BANCÁRIA, UMA LOTÉRICA OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE MARISTELA E UM CORRESPONDENTE BANCÁRIO OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE LARAS.	Parecer favorável da comissão
7 - **Requerimento nº 23 de 2023** **Processo**: - **Autores**: Claudia Regina Martins Correia Alves, Antônio Valdecir Berto Filho, Francisco Ubiratam de Santana, Kant Alves Lima Junior, Marcos Eduardo de Mello	I. Por que não houve no Projeto de Lei de autoria do Executivo, que trata da criação de cargos para implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a criação do cargo de advogado? Uma vez que esse cargo é previsto na norma desse órgão e a função do advogado passou a ser obrigatória nas equipes de referência do CREAS, pois o papel deste profissional é essencial na defesa de direitos e na garantia da cidadania dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). II. É possível e/ou permitido que outro cargo como o de procurador substitua este questionado? Se sim, atenderá as demandas e atribuições específicas do CREAS? Ou ainda: é sabido que a equipe de procuradores do município tem se debruçado sobre grande demanda de trabalho pertinente ao cargo e, assumindo mais um órgão, provavelmente poderá comprometer as demandas inerentes à Procuradoria. Sendo assim, qual o plano de trabalho para que um procurador absorva as demandas e jornada diária de trabalho do CREAS?	Parecer favorável da comissão